



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO N.º 3.343/2017

De 10 de maio de 2017

**"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DO
DECRETO N.º. 992/98 DE 01 DE SETEMBRO
DE 1998, ALTERADO PELO DECRETO N.º.
1009/98 DE 23 DE OUTUBRO DE 1998 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a redação da alínea "b" do Inciso II do Art. 3º do Decreto n.º. 992/98 de 01 de setembro de 1998, alterado pelo Decreto n.º. 1009/98 de 23 de outubro de 1998, que passa a vigor com a seguinte redação:

Artigo 3º – (...)

I – (...)

II – (...)

a) (...)

b) Sindicato dos Empregados no Comércio

de Sorocaba e Região

Art. 2º - Fica alterada a redação das alíneas "a" e "b" do Inciso III do Art. 3º do Decreto n.º. 992/98 de 01 de setembro de 1998, alterado pelo Decreto n.º. 1009/98 de 23 de outubro de 1998, que passa a vigor com a seguinte redação:

Artigo 3º – (...)

I – (...)

II – (...)

III - (...)

a) Associação Comercial e Empresarial de

Pilar do Sul - ACE

b) Sindicato Rural de Pilar do Sul



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL


PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário do Decreto nº. 992/98 de 01 de setembro de 1998 e Decreto 1009/98 de 23 de outubro de 1998.

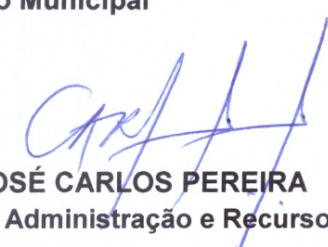
Pilar do Sul – SP, 10 de maio de 2017.



ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal



CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários



JOSÉ CARLOS PEREIRA
Secr. de Administração e Recursos Humanos

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.



Marlene de Carvalho Gois Seabra
Assistente Administrativo I